

REGULAMENTO SURPRESA LITORAL

1. A PROMOÇÃO

1.1. A promoção SURPRESA LITORAL é uma realização da RÁDIO FM 102 LTDA (Rádio Litoral FM), com sede na Rua Chafic Murad, 902, Monte Belo, Vitória-ES.

1.2. O período da promoção é entre os dias 03/07/2020 e 31/07/2020.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR

2.1. O participante da promoção precisa ser domiciliado no estado do Espírito Santo, na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Cariacica, Serra, Fundão, Viana e Guarapari);

2.2. Ter idade igual ou maior que 18 anos.

2.3. Não ser empregado de qualquer empresa do grupo Rede Gazeta, nem de prestadoras de serviços direto.

3. MECÂNICA

3.1. Para participar da referida promoção o concorrente deverá preencher um cadastro no site da Rádio Litoral (litoralfm.com.br) e indicar algum amigo/parente/conhecido que esteja fazendo aniversário durante o mês de junho e julho para receber uma surpresa da Litoral na frente de casa. Ao todo serão quatro sorteios. As surpresas acontecerão entre os dias 06/07/2020 e 31/07/2020.

3.2. Para respeitar as regras de distanciamento social a Litoral fará a surpresa dentro do carro da rádio. O sorteado também pode convocar a família e amigos para participarem do momento.

3.3. Os participantes podem cadastrar mais de uma pessoa para receber a surpresa, durante o período da promoção.

3.4. Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador (sorteador.com.br).

4. PRÊMIO

4.1. O vencedor do sorteio ganhará a chance de fazer uma surpresa de aniversário para algum amigo/parente/conhecido junto da equipe da Rádio Litoral FM. Estará presente um dos locutores da rádio com o carro da Litoral, com balões, bolo, música e muita animação.

4.2. As surpresas deverão acontecer no dia exato do aniversário da pessoa que receberá a surpresa. Todas as surpresas acontecerão na parte da tarde, por volta das 16h. O sorteado deverá fornecer o endereço completo do local da surpresa. A equipe de promoções da Litoral entrará em contato com o sorteado para colher todas as informações.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e não poderá ser substituído por moeda corrente. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

5.2. A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc.

5.3. O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

5.4. Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso; 5.5. Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.